PROJETO DE LEI N 034 /2021, 30 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCEDER UM DIA DE LICENÇA POR ANO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PRÓSTATA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico a todas as funcionárias públicas municipais com 30 anos ou mais e para realização de exames de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Art. 3º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, prevista na lei orçamentária anual, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares ou especiais que se façam necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

Carlos Cesar Vereador – PC do B	**Chico Carlos** Vereador – PDT
Vandinho Freitas Vereador - PDT	**Jair da Silva** Vereador – PP
João Paulo Vereador - PP	**Babá** Vereador – PDT
Fernando Câmara Vereador - PC do B	**Neide Queiroz** Vereador – PDT
Ney Pires Vereador - PP	

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama lidera o índice de mortalidade no Brasil, só ficando atrás dos acidentes automobilísticos, atropelamentos e assassinatos. A cada ano morrem de câncer no Brasil dez mil mulheres e a faixa etária está acima dos 35 anos. Uma das maiores causas da morte por câncer de mama é a detecção tardia e a metástase (transmissão de células cancerosas para um órgão próximo). Sessenta por cento dos casos são identificados em estágios avançados (tumores com mais de 5 cm de diâmetro). Aí a mastectomia (retirada de um dos seios) é inevitável. Em tumores iniciais (menos de 2 cm) pode ser feita uma cirurgia chamada quadrantectomia sem retirada do seio.

O autoexame é primordial, mas a mamografia é fundamental para a detecção de um tumor. E o mesmo acontece com o câncer de próstata, e o exame de toque retal é insubstituível.

Existem muitos programas sociais que incentivam os exames entre homens e mulheres, mas muitas pessoas justificam que não fazem os exames citados, pois não têm tempo, a vida moderna atrapalha os cuidados com a saúde, e é por isso que sugiro nesse Projeto de Lei, um dia de licença por ano para esses exames preventivos, para funcionários públicos municipais. E espero a compreensão dos meus colegas desta Casa de Leis.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Carlos Cesar	**Chico Carlos**
Vereador – PC do B	Vereador – PDT

Vandinho Freitas
Vereador - PDT

Jair da Silva
Vereador – PP

João Paulo
Vereador - PP

Babá
Vereador – PDT

Fernando Câmara
Vereador - PC do B

Neide Queiroz
Vereador – PDT

Ney Pires
Vereador - PP